



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE **CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS**, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ABAIXO DESCRITAS:

LOTE ÚNICO - CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS					
Item	Especificação	Unid	Qtde.	Preço Máximo Admitido(R\$)	
				Unitário	Total
1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS , composta por 13 itens: 02 pacotes de 2kg de açúcar cristal; 01 pacote de 5 kg de arroz branco não parbolizado; 01 pacote de 400g de biscoito água e sal; 02 pacotes de 250g de café em pó; 02 pacotes de 500g de flocos de milho para cuscuz; 01 Kg de farinha de mandioca; 02 Kg de feijão; 02 pacotes de 200g de leite em pó; 02 pacotes de 500g de macarrão espaguete; 01 frasco de 900ml de óleo de soja; 01 Kg de mortadela; 01 margarina de 250g; e 02 sardinhas de 125g ao molho de tomate.	Und.	11.400	98,60	1.124.040,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO----->					1.124.040,00

QUADRO 02 – ESPECIFICAÇÕES E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRODUTOS QUE COMPÕE A CESTA BÁSICA DESCRITA NO QUADRO 01						
Item	Especificação dos produtos	Marca	Unidade	Qtde.	Preço Máximo Admitido(R\$)	
					Unitário	Total
1	Açúcar cristal, pacotes de 2 Kg		Pacote	2	5,21	10,42
2	Arroz branco, não parbolizado, tipo 2, pacotes de 5Kg		Pacote	1	16,23	16,23



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS				
3	Biscoito água e sal, pacotes de 400G		Pacote	1	3,83	3,83
4	Café em pó, embalagem pacote de 250g		Pacote	2	4,54	9,08
5	Flocos de milho para preparo de cuscuz, embalagem pacote de 500g.		Pacote	2	1,81	3,62
6	Farinha de mandioca		Kg	1	4,90	4,90
7	Feijão Tipo 1, embalagem pacote de 1 Kg		Kg	2	7,27	14,54
8	Leite em pó, embalagem, pacotes de 200 g		Pacote	2	4,96	9,92
9	Macarrão espaguete, pacote de 500g		Pacote	2	2,92	5,84
10	Óleo de soja - 900ml		Unidade	1	5,18	5,18
11	Mortadela, embalagem plástica de 1 Kg		Kg	1	6,80	6,80
12	Margarina, embalagem de 250g		Unidade	1	2,20	2,20
13	Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125g.		Unidade	2	3,02	6,04
PREÇO ESTIMADO DE UMA CESTA BÁSICA ----->						98,60

1.2 - Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes do LOTE ÚNICO, quadros 01 e 02 acima.

2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Participam do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

3 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decretos Municipais nº 009, de 26 de março de 2007 e nº 058, de 20 de outubro de 2017, todos com suas respectivas alterações, bem como as disposições deste Edital e seus anexos.

5 – JUSTIFICATIVAS

5.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

5.1.1- O Registro de preços para aquisição futura e eventual de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS, constantes deste Termo de Referência visa garantir o atendimento emergencial de famílias que vivem em vulnerabilidade social e nutricional em nosso Município.

5.1.2- As quantidades relacionadas na solicitação da Assessoria Técnica, visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

5.1.3- A solicitação foi feita pela Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, através do **Memo. nº 2020.0619-001/SEMADS**, datado de 19 de junho de 2020, e para chegar-se aos quantitativos estimados, foram levados em consideração o histórico de consumo nos últimos 12 (doze) meses, para o objeto ora a ser licitado/contratado.

5.1.4- Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração os preços praticados no mercado, através de pesquisa de mercado (presente nos autos), realizada nos termos dos incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 5, de 20 de abril de 2017, ambas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde os preços de mercado foram apurados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

5.2- DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

5.2.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, teve como fator principal, a vantagem que trás a Administração, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- (...)**
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

6 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos serão requisitados parceladamente, pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de atendimento emergencial às Famílias em Vulnerabilidade Social e Nutricional.

6.2- Os produtos serão entregues pelo fornecedor, obrigatoriamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da Ordem de Compra, sob pena de sanções, no endereço e horários seguintes:

6.2.1. Os produtos serão entregues por conta do fornecedor, na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, situada à Avenida Belém, s/nº, bairro Continental, Breu Branco-PA, no horário de 08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda à sexta feira.

6.2.2. As Cestas Básicas serão acondicionadas em embalagem plástica resistente e transparente, contendo em cada embalagem os itens que compõem uma cesta básica, conforme descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

6.2.3. O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, citado no subitem 18.2.1, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos no Contrato.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-001/2020-FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2020.0622-01/SEMADS

6.4 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos no Contrato.

6.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos produtos.

6.6- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da CONTRATADA, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

6.7- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "6.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no edital e no Contrato.

6.8- A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

7 – DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

7.1- Os produtos fornecidos em desacordo com as disposições do presente Termo de Referência, do edital e do contrato, serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

8 – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

9 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

9.1- O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR CARONA, POR PARTE DE OUTROS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE-CPL-001/2020-FMAS.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

11.2 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

12 – DO PREÇO

12.1- Durante a vigência da ARP, da qual dar-se origem ao Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2- Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2020, correrá à conta a seguir especificada:

Órgão: _____ / **Unidade:** _____ / **Atividade:** _____ / **Elemento:** _____

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços realizados acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante.

14.1.1. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

14.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

14.3. Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

14.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

14.6. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:

15.1.1. Proceder as entregas dos produtos nos prazos e local fixados nos Contratos;

15.1.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como, os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;

15.1.3. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

15.1.4. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

15.1.5. Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

15.1.6- Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.1.7. Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

15.1.8. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.1.9. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;

15.1.10. Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile, e-mail ou outros.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL:

16.1.1. Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

16.1.2. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

16.1.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

16.1.4. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

16.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.1.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, os elementos de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, são os seguintes:

3.3.90.32.00.00 – OUTRAS MERCADORIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

17.2. As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2020, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos:

17.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelo servido designado para este fim, conforme descrito no quaro abaixo, designado através da Portaria nº 199, de 07 de abril de 2020, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto neste Edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Órgão/Lotação
SUZANA DO SOCORRO CARVALHO	Agente de Administração	12990-1	SEMADS/FMAS

18.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

18.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-001/2020-FMAS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.0622-01/SEMADS
--	---

19 – DAS PENALIDADES

19.1- Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

Breu Branco-PA, 31 de julho de 2020.

FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA CARDOSO
Secretária Interina de Assistência e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 196/2020-GP

JORDÂNIO BRITO DO ARTE
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 098/2020-GP